

PARECER Nº 077/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0571/07**.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa denominar Rua Laudelina Taveira Santos Cabral o espaço livre sem denominação localizado entre a Rua Manuel Rodrigues Santiago e a Rua Itajuibe, no Bairro do Itaim Paulista.

O projeto reúne condições para prosseguimento e aprovação, como veremos a seguir. Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 12/3/08

João Antonio – Presidente

Kamia – Relator

Ademir da Guia

Celso Jatene

Claudete Alves

Russomanno